



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**PRIMEIRO ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS E A EMPRESA AUTO  
POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA.**

**MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito Municipal de Bastos Estado de São  
Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

**R E S O L V E:**

**PRIMEIRA:** Aditar o contrato nº 091/2021, objeto do Pregão Eletrônico nº 085/2021, para o fornecimento de combustíveis para veículos da municipalidade até 31 de dezembro de 2022.

**SEGUNDA:** A empresa **AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA**, protocolou no dia 25/01/2022 sob o nº 0396/2022, requerimento junto a prefeitura do município de Bastos, pleiteando o realinhamento de preço dos itens: 02 “Gasolina Comum”, 03 “Diesel S-500” e 05 “Gasolina Aditivada”.

**TERCEIRA:-** O presente Aditamento se justifica em razão de alteração no preço unitário do combustível, onerando de forma substancial o CONTRATADO, não podendo arcar com o ônus, haja vista que não deu causa ao fato. Trata-se de mudança de mercado, prevista na Cláusula Sétima, letra A, 3º, do contrato em vigor, que assim prescreve: “Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado, a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial. Art. 65, § 6º, da Lei 8.666/93”.

**QUARTA:** O presente Contrato ficará aditado, para restabelecimento do equilíbrio econômico financeiro, com o realinhamento no preço dos combustíveis conforme abaixo:-

- Gasolina Comum (item 02) - aumento de R\$ 6,46 para R\$ 6,57 = 1,7027%
- Diesel S-500 (item 03) – aumento de R\$ 5,45 para R\$ 5,76 = 5,68807%
- Gasolina Aditivada (item 05) – aumento de R\$ 6,549 para 6,659 = 1,6796%

**QUINTA:** As demais Cláusulas Contratuais permanecerão inalteráveis, salvo motivo de força maior em que será analisada e aplicada a legislação em vigor.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS-  
RUA ADHEMAR DE BARROS N.º 600 BASTOS-SP.**

**CNPJ 45.547.403/0001-93  
FONE/FAX (14) 3478-9800**

**DIVISÃO DE COMPRAS/LICITAÇÕES E CONTRATOS**

E para constar, mandaram digitar este termo de Aditamento, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma para os efeitos legais.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
AO 01 DE FEVEREIRO DE 2022.**

**MANOEL IRONIDES ROSA  
PREFEITO MUNICIPAL**

**RUBENS BERTASSI  
P/AUTO POSTO 2 IRMÃOS DE BASTOS LTDA**